



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 309/2020

Data: 14/07/2020

Assunto: **Orientações sobre novas datas de Desincompatibilização, altera datas comunicado nº 270/2020**

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SAGESP /SAINTER / CGRH N ° 133/2020

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, tendo em vista a alteração das datas das eleições municipais do ano de 2020, pelo Governo Federal, conforme previsto na Emenda à Constituição nº 107, de 2 de julho de 2020, e considerando o Comunicado expedido pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 03-07-2020, publica novo Comunicado, adequando as datas referentes aos procedimentos a serem adotados no período eleitoral, e, sendo assim, comunica aos Senhores Dirigentes de Ensino e Diretores de Centros de Recursos Humanos, o que segue:

I – Para efeito de desincompatibilização, **no período de 15/08/2020 a 15/11/2020**, os servidores titulares de cargo e os ocupantes de função atividade, exceto o



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ocupante exclusivamente de cargo em comissão, em exercício no âmbito da Secretaria da Educação, deve observar o disposto no Comunicado externo conjunto SAGESP/SAINTER/CGRH nº 116/2020.

II – Entregar ao Recursos Humanos da Diretoria de Ensino o requerimento de afastamento, acompanhado de certidão atualizada de filiação partidária, com ciência do superior **até 14/08/2020**.

III – Observado todos os dispostos no Comunicado Externo Conjunto SAGESP/SAINTER/CGRH nº 116/2020, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função, pelo período de 15/08/2020 a 15/11/2020, de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

IV – Para fins de manutenção do afastamento para concorrer às eleições, no primeiro dia útil subsequente a realização da Convenção Partidária, até 17/09/2020 o servidor deverá apresentar ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Ata de convenção do Partido com lista de candidaturas aprovadas, que inclua o seu nome como candidato, e o consequente registro de candidatura fornecido pelo TRE.

V – A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, em seu prontuário funcional, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Ressaltamos que outras dúvidas sobre desincompatibilização, especialmente quanto aos prazos, podem ser obtidas diretamente nos seguintes sites:

http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/comunicado-da-presidencia-do-tse/rybena_pdf?file=http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/comunicado-da-presidencia-do-tse/at_download/file

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao>

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perin
Diretor I – NAP



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

De acordo:
Rosilene Ap. De Oliveira Silva
Diretor II
Centro de Recursos Humanos



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br